Câmara Municipal de Mendes
Fls. 023

LEI MUNICIPAL Nº 2.037 DE 09 DE março DE 2020.

Sanciono
Em 09/03/20

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Concede o Título de Utilidade Pública Municipal à PROANI – Proteção Animal.

*Autoria: Dr. Luiz Antônio Rebello Gomes de Carvalho

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública a PROANI – Proteção Animal, sociedade civil sem fins lucrativos, fundada em 09 de novembro de 2018, com foro e sede no Município de Mendes, localizada à Rua Carmem Lopes Costa, nº 385 – Independência.

Art. 2º Associação privada, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 32.041.498/0001-27, voltada às atividades de defesa, proteção e promoção do bem-estar dos animais, tem como principais objetivos estatutários:

I – dar assistência médico-veterinário aos animais de rua e pertencentes à população de baixa renda, inclusive controlando a população animal através de métodos contraceptivos;

II – estimular amor e o respeito aos animais;

III– divulgar as leis que protegem os animais;

IV – colaborar com os órgãos competentes no sentido de aprimorar a legislação relativa aos direitos dos animais;

V – promover campanhas educativas e orientar a população quanto ao respeito e cuidados com os animais;

VI – fiscalizar o cumprimento da legislação relativa aos animais, promovendo as ações judiciais competentes, quando for o caso;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Mendes, em 09 de março de 2020.

ROGÉRIO RIENTE
PREFEITO MUNICIPAL